



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RELATÓRIO TÉCNICO COM PROPOSTA ASSISTENCIAL

**Reforma e ampliação Hospital e Maternidade Novo Horizonte
“SALA DE GUARDA DE CADÁVER”**

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO:

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 05.497.378/0001-66

ENDEREÇO: Avenida Marcos Freire, nº 1147

MUNICÍPIO: Novo Horizonte do Sul **UF:** Mato Grosso do Sul **CEP:** 79 745-000

FINALIDADE DA EAS: Atividades de atendimento hospitalar.

ÁREA TOTAL (m²): 1.384,36m²

AUTOR DO PBA (Projeto Básico de Arquitetura): Rafael Dos Santos A. Lima

CREA: 20613D/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2. PROPOSTA ASSISTENCIAL/ LISTA DE ATIVIDADES

A reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Novo Horizonte de Mato Grosso do Sul (CNES 3250415), que terá como objetivo a reforma do prédio em sua totalidade e aumento da estrutura física do setor para o adequar a nova demanda, com a necessidade de construção da sala de guarda de cadáveres anexo ao Bloco B da edificação.

O Hospital e Maternidade Novo Horizonte, atende toda população de Novo Horizonte do Sul-MS, bem como glebas e assentamentos de cidades vizinhas próximas.

A reforma do estabelecimento de saúde, se dá, motivado pelo desgaste dos revestimentos parede, revestimentos de piso, esquadrias, coberturas, pinturas, forros, sendo de grande necessidade a reforma geral, para garantir o conforto e a qualidade que o ambiente deve proporcionar a população local

Esquadrias se encontram em processo de deterioração do metal, uma vez que são esquadrias metálicas em chapas, com mais de 15 anos de uso, sem uma manutenção adequada.

Revestimento de parede com diversos pontos com infiltrações, oriundas da cobertura, dentre outras aberturas vedadas, porém sem o revestimento adequado.

Piso em diversas partes com fissuras, deformações no pavimento, com a necessidade de demolição e regularização.

Cobertura com diversos pontos de infiltrações, estruturas para drenagem de águas pluviais danificadas, com necessidade de substituição.

Pintura desgastada devido ao tempo de uso com necessidade de repintura, em todo o prédio, diversos pontos com mofo oriundos de infiltrações no revestimento de parede, causado por infiltrações pela cobertura.

A sala de preparo e guarda de cadáver deve proporcionar condições de guarda, conservação para a retirada de cadáveres, com um acesso exclusivo existente.

Será realizado uma reforma total no prédio existente, com substituições de portas e janelas, regularização de revestimentos de paredes, substituição e pisos, substituição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

telhas, substituição de calhas, pintura de paredes, pintura de teto. Também será realizado a construção da sala de preparo e guarda de cadáver conforme a necessidade do estabelecimento.

Segue a lista de atividades a serem realizadas pelo estabelecimento conforme RDC 50/2002.

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES:

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc);
- 1.9-Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;
- 1.10-Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.11-executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas;
e

1.12- Realizar treinamento especializado para aplicação de procedimento terapêutico e/ou manutenção ou uso de equipamentos especiais.

* As sub-atividades relativas aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, encontram-se nas listagens da

Atribuição 4 que descrevem cada um dos procedimentos por especialidades.

ATRIBUIÇÃO 2: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATIVIDADES:

2.1-Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

2.1.1-fazer triagem para os atendimentos;

2.1.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

2.1.3-fazer higienização do paciente;

2.1.4-realizar procedimentos de enfermagem;

2.1.5-realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

2.1.6-prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;

2.1.7-manter em observação o paciente por período de até 24hs;e

2.1.8-fornecer refeição para o paciente.

2.2- Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade):

2.2.1-prestar o primeiro atendimento ao paciente;

2.2.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;

2.2.3-fazer higienização do paciente;

2.2.4-realizar procedimentos de enfermagem;

2.2.5-realizar atendimentos e procedimentos de emergência e urgência de alta complexidade;

2.2.6-prestar apoio diagnóstico e terapia por 24 hs;

2.2.7-manter em observação o paciente por período de até 24 hs;e

2.2.8-fornecer refeição para o paciente.

ATRIBUIÇÃO 3: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME DE INTERNAÇÃO

ATIVIDADES:

3.1- Internação de pacientes adultos e infantis:

3.1.1-proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária,

patologia, sexo e intensividade de cuidados;

3.1.2-executar e registrar a assistência médica diária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 3.1.3-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
- 3.1.4-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (em locais específicos ou no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);
- 3.1.5-prestar assistência psicológica e social;
- 3.1.6-realizar atividades de recreação infantil e de terapia ocupacional; e
- 3.1.7-prestar assistência pedagógica infantil (de 1º grau) quando o período de internação for superior a 30 dias.
- 3.2-Internação de recém-nascidos até 28 dias (neonatologia):
 - 3.2.1-alocar e manter sob cuidados recém-nascidos saudáveis;
 - 3.2.2-proporcionar condições de internar recém-nascidos, patológicos, prematuros e externos que necessitam de observação;
 - 3.2.3-proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo;
 - 3.2.4-executar e registrar a assistência médica diária;
 - 3.2.5-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
 - 3.2.6-prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos;
 - 3.2.7-executar o controle de entrada e saída de RN.
- 3.3-Internação de pacientes em regime de terapia intensiva:
 - 3.3.1-proporcionar condições de internar pacientes críticos, em ambientes individuais ou coletivos, conforme grau de risco, faixa etária (exceto neonatologia), patologia e requisitos de privacidade;
 - 3.3.2-executar e registrar a assistência médica intensiva;
 - 3.3.3-executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva;
 - 3.3.4-prestar apoio diagnóstico laboratorial, de imagens, hemoterápico, cirúrgico e terapêutico durante 24 horas;
 - 3.3.5-manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24 horas;
 - 3.3.6-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação aos pacientes;
 - 3.3.7-manter pacientes com morte cerebral, nas condições de permitir a retirada de órgãos para transplante, quando consentida; e
 - 3.3.8-prestar informações e assistência aos acompanhantes dos pacientes.
- 3.4-Internação de pacientes queimados em regime intensivo:
 - 3.4.1-recepcionar e transferir pacientes;
 - 3.4.2-proporcionar condições de internar pacientes com queimaduras graves, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, sexo e grau de queimadura;
 - 3.4.3-executar e registrar a assistência médica ininterrupta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 3.4.4-executar e registrar a assistência de enfermagem ininterrupta;
- 3.4.5-dar banhos com fins terapêuticos nos pacientes;
- 3.4.6-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos;
- 3.4.7-prestar apoio terapêutico cirúrgico como rotina de tratamento (vide item 5.6.);
- 3.4.8-prestar apoio diagnóstico laboratorial e de imagens ininterrupto;
- 3.4.9-manter condições de monitoramento e assistência respiratória ininterruptas;
- 3.4.10-prestar assistência nutricional de alimentação e hidratação aos pacientes; e
- 3.4.11-prestar apoio terapêutico de reabilitação fisioterápica aos pacientes.

ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

ATIVIDADES:

4.1-Patologia clínica:

- 4.1.1-receber ou proceder a coleta de material (no próprio laboratório ou descentralizada);
- 4.1.2-fazer a triagem do material;
- 4.1.3-fazer análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou materiais biológicos com finalidade diagnóstica e de pesquisa;
- 4.1.4-fazer o preparo de reagentes/soluções;
- 4.1.5-fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado;
- 4.1.6-fazer a lavagem e preparo do material utilizado; e
- 4.1.7-emitir laudo das análises realizadas.

4.2-Imagenologia:

- 4.2.1-proceder à consulta e exame clínico de pacientes;
- 4.2.2-preparar o paciente;
- 4.2.3-assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;
- 4.2.4-proceder a lavagem cirúrgica das mãos;
- 4.2.5-realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas:
 - a)por meio da radiologia através dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos;
 - b)por meio da radiologia cardiovascular, usualmente recorrendo a catéteres e injeções de contraste. Executam-se também procedimentos terapêuticos como angioplastia, drenagens e embolizações terapêuticas;
 - c)por meio da tomografia- através do emprego de radiações ionizantes;
 - d)por meio da ultra-sonografia- através dos resultados dos estudos ultra-sonográficos;
 - e)por meio da ressonância magnética- através de técnica que utiliza campos magnéticos;
 - f)por meio de endoscopia digestiva e respiratória;
 - g)por outros meios;
- 4.2.6-elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;
- 4.2.7-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós procedimentos;
- 4.2.8-assegurar atendimento de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4.2.9-realizar o processamento da imagem;
- 4.2.10-interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
- 4.2.11-guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;
- 4.2.12-zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores; e
- 4.2.13-Assegurar o processamento do material biológico coletado nas endoscopias.
- 5.3-Métodos gráficos:
 - 4.3.1-preparar o paciente;
 - 4.3.2-realizar os exames que são representados por traçados gráficos aplicados em papel ou em filmes especiais, tais como: eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, fonocardiograma, vetocardiograma, eletroencefalograma, potenciais evocados, etc.; e
 - 4.3.3-emitir laudo dos exames realizados.
- 4.4-Anatomia patológica:
 - 4.4.1-receber e registrar o material para análise (peças, esfregaços, líquidos , secreções e cadáveres)
 - 4.4.2-fazer a triagem do material recebido;
 - 4.4.3-preparo e guarda dos reagentes;
 - 4.4.4-fazer exames macroscópicos e/ou processamento técnico (clivagem, descrição, capsulamento, fixação e armazenagem temporária e peças) do material a ser examinado;
 - 4.4.5-realizar exames microscópicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de esfregaços, aspirados, biópsias ou necrópsias;
 - 4.4.6-realizar necrópsias;
 - 4.4.7-emitir laudo dos exames realizados;
 - 4.4.8-fazer a codificação dos exames realizados;
 - 4.4.9-manter documentação fotográfica científica, arquivo de lâminas e blocos;
 - 4.4.10-zelar pela proteção dos operadores.
- 4.5-Desenvolvimento de atividades de medicina nuclear:
 - 4.5.1-receber e armazenar os radioisótopos;
 - 4.5.2-fazer o fracionamento dos radioisótopos;
 - 4.5.3-receber e proceder a coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios;
 - 4.5.4-realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos;
 - 4.5.5-aplicar radioisótopos no paciente pelos meios: injetável, oral ou inalável;
 - 4.5.6-manter o paciente em repouso pós-aplicação;
 - 4.5.7-realizar exames nos pacientes "aplicados";
 - 4.5.8-realizar o processamento da imagem;
 - 4.5.9-manter em isolamento paciente pós-terapia com potencial de emissão radioativa;
 - 4.5.10-emitir laudo dos atos realizados e manter documentação; e
 - 4.5.11-zelar pela proteção e segurança dos pacientes e operadores.
- 4.6-Realização de procedimentos cirúrgicos e endoscópicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4.6.1-recepcionar e transferir pacientes;
- 4.6.2-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos no paciente;
- 4.6.3-proceder a lavagem cirúrgica e anti-sepsia das mãos;
- 4.6.4-executar cirurgias e endoscopias em regime de rotina ou em situações de emergência;
- 4.6.5-realizar endoscopias que requeiram supervisão de médico anestesista;
- 4.6.6-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das cirurgias e endoscopias realizadas;
- 4.6.7-proporcionar cuidados pós-anestésicos;
- 4.6.8-garantir o apoio diagnóstico necessário; e
- 4.6.9-retirar e manter órgãos para transplante.
- 4.7.Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas:
 - 4.7.1-recepcionar e transferir parturientes;
 - 4.7.2-examinar e higienizar parturiente;
 - 4.7.3-assistir parturientes em trabalho de parto;
 - 4.7.4-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
 - 4.7.5-proceder a lavagem e anti-sepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;
 - 4.7.6-assistir partos normais;
 - 4.7.7-realizar partos cirúrgicos;
 - 4.7.8-assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós parto, a critério médico;
 - 4.7.9-realizar curetagens com anestesia geral;
 - 4.7.10-realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;
 - 4.7.11-prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;
 - 4.7.12-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
 - 4.7.13-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto; e
 - 4.7.14-garantir o apoio diagnóstico necessário.
- 4.8-Desenvolvimento de atividades de reabilitação em pacientes externos e internos:
 - 4.8.1-preparar o paciente;
 - 4.8.2-realizar procedimentos:
 - a)por meio da fisioterapia - através de meios físicos:
Termoterapia (tratamento através de calor) -forno de Bier, infravermelho, Ultravioleta, ondas curtas, ultra-som e parafina;
 - Eletroterapia (tratamento através de corrente elétrica) -corrente galvânica e corrente farádica;
 - Cinesioterapia (tratamento através de movimento) -exercício ativo, exercício passivo e exercício assistido (com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ajuda de aparelhos);

Mecanoterapia (tratamento através de aparelhos) -tração cervical, tração lombar, bicicleta fixa, bota de Delorene,

mesa de Kanavel, espelho de postura, barra de Ling, escada e rampa, roda de ombro, paralela, tatame e quadro

balcânico;

Hidroterapia (tratamento por meio de água) -turbilhão, tanque de Hubbad e piscina;

b)por meio da terapia ocupacional; e,

c)por meio da fonoaudiologia.

4.8.3-emitir relatório das terapias realizadas.

4.9-Desenvolvimento de atividades hemoterápicas e hematológicas:

4.9.1-recepcionar e registrar doadores;

4.9.2-manter arquivo de doadores;

4.9.3-fazer triagem hematológica e clínica de doadores;

4.9.4-coletar sangue ou hemocomponentes;

4.9.5-prestar assistência nutricional aos doadores;

4.9.6-proporcionar cuidados médicos aos doadores;

4.9.7-processar sangue em componentes;

4.9.8-analisar as amostras coletadas de doadores;

4.9.9-emitir laudo da análise realizada;

4.9.10-fazer a liberação e rotulagem dos produtos após o resultado das análises laboratoriais;

4.9.11-estocar sangue e hemocomponentes;

4.9.12-testar os hemocomponentes produzidos;

4.9.13-promover teste de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou

sangue de doadores;

4.9.14-distribuir sangue e hemocomponentes;

4.9.15-coletar amostra de sangue de pacientes;

4.9.16-promover terapêutica transfusional em paciente;

4.9.17-promover a aféreses terapêutica em paciente; e

4.9.18-realizar procedimentos de enfermagem.

4.10-Desenvolvimento de atividades de radioterapia:

4.10.1-proceder a consulta médica para o planejamento e programação da terapia;

4.10.2-preparar paciente;

4.10.3-realizar procedimentos de enfermagem;

4.10.4-realizar o planejamento e programação de procedimentos radioterápicos (cálculos, moldes, máscaras,

simulação, etc.);

4.10.5-realizar o processamento da imagem;

4.10.6-aplicar radiações ionizantes (Raios X, gama, etc.) para fins terapêuticos através equipamentos apropriados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4.10.7-manter em isolamento paciente em terapia com potencial de emissão radioativa; e,
- 4.10.8-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambientes.
- 4.11-Desenvolvimento de atividades de quimioterapia:
 - 4.11.1-realizar o planejamento e programação das ações de quimioterapia;
 - 4.11.2-preparar paciente;
 - 4.11.3-realizar procedimentos de enfermagem;
 - 4.11.4-administrar/infundir soluções quimioterápicas para fins terapêuticos;
 - 4.11.5-manter em observação paciente pós-terapia;
 - 4.11.6-emitir laudo e registrar os atos realizados; e
 - 4.11.7-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambiente.
- 4.12-Desenvolvimento de atividades de diálise:
 - 4.12.1-proceder a consulta médica para elaboração de plano de diálise;
 - 4.12.2-proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas da diálise;
 - 4.12.3-proporcionar condições para o tratamento (deionização, osmose reversa ou outro) da água a ser utilizada nas terapias;
 - 4.12.4-realizar diálises (peritoniais e/ou hemodiálise);
 - 4.12.5-realizar procedimentos de enfermagem;
 - 4.12.6-realizar o processamento de limpeza e desinfecção dos capilares para reuso nas diálises; e,
 - 4.12.7-proceder ao treinamento de DPAC (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) para os pacientes;
 - 4.12.8-prestar assistência nutricional aos pacientes.
- 4.13-Desenvolvimento de atividades relacionadas ao leite humano
 - 4.13.1-recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras;
 - 4.13.2-preparar a doadora;
 - 4.13.3-coletar leite humano (colostro, leite de transição e leite maduro), intra ou extra estabelecimento;
 - 4.13.4-fazer o processamento do leite coletado, compreendendo as etapas de seleção, classificação, tratamento e acondicionamento;
 - 4.13.5-fazer a estocagem do leite processado;
 - 4.13.6-fazer o controle de qualidade do leite coletado e processado;
 - 4.13.7-distribuir leite humano;
 - 4.13.8-promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco"; e
 - 4.13.9-proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora.
- 4.14-Desenvolvimento de atividades de oxigenoterapia hiperbárica (OHB):
 - 4.14.1-proceder a consulta médica para o planejamento e programação da terapia;
 - 4.14.2-emitir relatório das terapias realizadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 4.14.3-realizar o tratamento médico através de câmara hiperbárica individual ou coletiva;
- 4.14.4-Proporcionar acompanhamento médico aos pacientes durante as seções de tratamento;
- 4.14.5-proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas do tratamento;
- 4.14.6-realizar procedimentos de enfermagem;
- 4.14.7-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambiente

Novo Horizonte do Sul-MS, 15 de junho 2022.

—

Rafael Dos Santos A. Lima
Engenheiro Civil
CREA: 20613D/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVO HORIZONTE DO SUL
CNPJ: 11.334.651/0001-34
Gerente Municipal de Saúde